



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAIS SEC/SUDEPE Nº 18 E 19/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Editais nº 18 e 19/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, tornam público:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

Data da Prova	Período	Horário	Duração da Prova
22/01/2023	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 12:00 Horário de Fechamento dos Portões: 12:45 Início Previsto das Provas: 13:00	04 horas

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Alagoinhas, Amargosa, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Caetitê, Eunápolis, Feira de Santana, Ipirá, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Macaúbas, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Salvador, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista no Estado da Bahia.

2.2. O cartão de convocação para a Prova Objetiva, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data prevista de **16/01/2023**.

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de Prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização da Prova, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta e cartão de convocação para a Prova**.

2.4. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de Prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.5. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.6. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no Subitem 10.14 dos Editais 18 e 19/2022 para a realização da Prova.

2.7. Fica recomendado ao candidato, ainda que não seja obrigatório no dia de realização da Prova, o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova, previstas nos Editais 18 e 19/2022.

Salvador/BA, 13 de janeiro de 2023

Adelia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação